



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 405/98

Altera o percentual de Gratificação Especial da servidora **SUELY MARSOLA COSTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

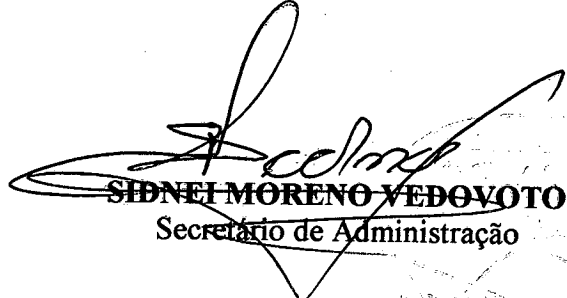
RESOLVE:

1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 15 % (quinze por cento) para 20 % (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4755/98, concedido à servidora **SUELY MARSOLA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.034.681-3-SSP-PR., nomeada em 01.03.95, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Supervisão e Inspeção Escolar, com base no artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea “o”, item II da Portaria nº 297/96, de 30 de dezembro de 1996.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 405/98

Altera o percentual de Gratificação Especial das servidors SUELY MARSOIA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** o percentual de Gratificação Especial de 12% (doze por cento) para 20% (vinte por cento), nos termos do Processo nº 4722/98, concedido à servidora SUELY MARSOIA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.034.081-3-22P-PR, nomeada em 01.03.92, sob o regime Estatutário, no cargo de Provedor Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Supervisão e Inspeção Escolar, com base no artigo 240, incisos II e VI da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de dezembro de 1998.

2. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, especialmente a alínea "o", item II da Portaria nº 227/96, de 30 de dezembro de 1996.

PADO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 1998.

Antonio Fernando Scavacca
ANTONIO FERNANDO SCAVACCA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19/12/98
DE N.º 7774
UMUARAMA, 21/12/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO